



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
(LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 c/c LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO DENOMINADO “PISCINA BAR”, DE PROPRIEDADE DA TERMASA.

RODRIGO VECCHI, Diretor-Presidente da **COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, **CONSIDERANDO** os atos e documentos integrantes do Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Presencial nº 008/2026, cujo objeto consiste na permissão onerosa de uso do espaço denominado “Piscina Bar”, de propriedade da TERMASA; **CONSIDERANDO** o resultado do procedimento licitatório e a adjudicação do objeto à empresa B & S COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA; **CONSIDERANDO** a proposta vencedora, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), além dos encargos relativos ao consumo de energia elétrica e água, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; **CONSIDERANDO** a documentação constante dos autos e a necessidade de formalização da permissão de uso mediante instrumento contratual próprio;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 020/2026, Pregão Presencial nº 008/2026, nos seguintes termos:

a) Objeto: Permissão onerosa de uso do espaço denominado “Piscina Bar”, de propriedade da TERMASA, para exploração comercial, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

b) Adjudicatária: B & S COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.860.998/0001-03.

c) Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago pela permissionária à TERMASA.

d) Encargos adicionais: Pagamento, pela permissionária, do consumo de energia elétrica e água, nos termos do Edital e do contrato.

2. AUTORIZAR a adoção das providências necessárias à formalização do respectivo contrato de permissão onerosa de uso, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

3. DETERMINAR que os valores decorrentes da permissão sejam registrados e contabilizados pela Companhia na forma das normas contábeis e financeiras aplicáveis, observada a destinação administrativa pertinente às receitas da TERMASA.

4. DETERMINAR a publicação do presente Termo e a juntada aos autos do processo administrativo, para os devidos efeitos legais.

Marcelino Ramos, 05 de setembro de 2026.

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS

RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA

CNPJ 92.453.489/0001-75

Av. Beira Rio, 4001 – Bairro Balneário -Marcelino Ramos – RS – CEP 99.800-000

www.termasdemarcelino.com.br